



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 23/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dá denominação ao Centro de Atenção
Psicossocial (CAPS AD) Abílio da Costa-Rosa e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) atualmente instalado na Benedito Lutti, nº 318, Vila Xavier, nesta cidade, fica denominado Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) "Abílio da Costa-Rosa".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis